PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DRACENA, 02/05/18

LEI Nº 4.669 – 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a execução do convênio Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – Microbacias II, com recurso de transferência do governo estadual e contrapartida municipal, se necessário, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

02 02 01.26606 00082.010 – Manutenção de Estradas Rurais e Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Estado	R$-281.900,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro	R$- 3.100,00
Total.....	**R$- 285.000,00**

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Hab. E Trabalho
Departamento de Desenvolvimento Econômico, Hab. E Trabalho

02 06 01.22661 00061.007 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$- 285.000,00
Total.....	**R$- 285.000,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de abril de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CAMARA MUNICIPAL PRES: RCOR160 R PAPRH 27/ABR/2018 13:34 00000264

PL - 17
CM - 17